



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108

DE 22 DE MAIO DE 2025

Publicado
No mural Oficial em
23 de maio de 2025

Preter

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL,
Nº 988/2024**

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada- MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso II, alíneas 'a', 'b';

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial - EQUIPE TÉCNICA - PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 5 - NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Articulador(a) Pedagógico	RAQUEL OLIVEIRA RAMOS DE SOUSA	89	DIRETORA
Coordenador(a) Municipal	SELMA APARECIDA ZAM DA SILVA MARTINS	104	VICE-DIRETORA
Técnico(a) do PAR	LUDMILLA APARECIDA MENENGUCI RODRIGUES	1644	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:

§ 1º. Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

§ 2º. Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

§ 3º. Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

§ 4º. Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

§ 5º. Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

§ 6º. Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 22 de maio de 2025.

FAGNER FERREIRA

VEIGA:09251190674

Assinado de forma digital por

FAGNER FERREIRA

VEIGA:09251190674

Dados: 2025.05.22 14:01:19 -03'00'

FAGNER FERREIRA VEIGA

Prefeito Municipal de Pedra Dourada- MG